



LEI N° 5.490, DE 23 DE Agosto DE 2005

*Reconhece de utilidade pública o Conselho
de Bairro Nova Brasília. (*)*

P U B L I C A D O
D. Oficial nº 161
Data 25/08/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

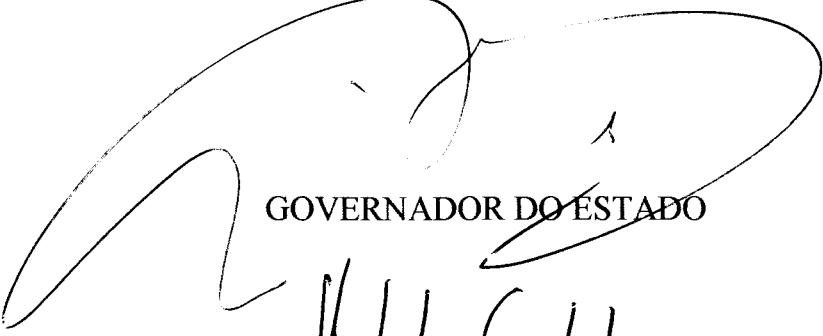
Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Conselho de Bairro Nova Brasília, fundada em 14 de dezembro de 2004, como sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Prof. Artur Furtado nº 1439, Bairro Nova Brasília, em Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.140.496/0001-48.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de agosto de
2005.

GOVERNADOR DO ESTADO


Hélio Isaías
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado **Hélio Isaías** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI N° 5.490, DE 23 DE Agosto DE 2005

*Reconhece de utilidade pública o Conselho
de Bairro Nova Brasília. (*)*

P U B L I C A D O
D. Oficial n° 161
Data 25/08/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

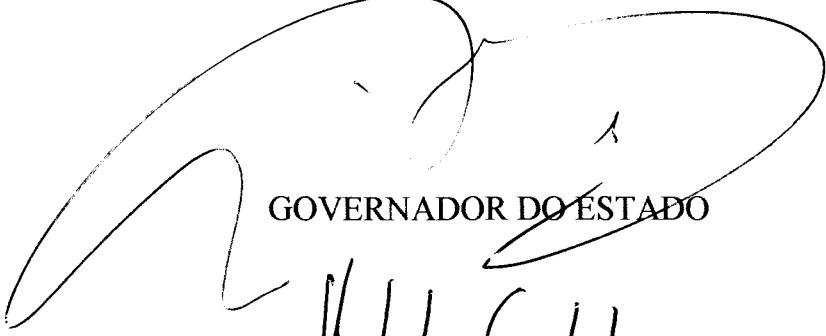
Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Conselho de Bairro Nova Brasília, fundada em 14 de dezembro de 2004, como sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Prof. Artur Furtado n° 1439, Bairro Nova Brasília, em Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o n° 07.140.496/0001-48.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de agosto de
2005.

GOVERNADOR DO ESTADO


Hélio Isaías

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado **Hélio Isaías** (informação determinada pela Lei n° 5.138, de 07-06-2000).